



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.161

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, no valor de NCR\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seissentos cruzeiros novos), Crédito Suplementar, destinado a suplementação das seguintes dotações de orçamento em vigor:

ÓRGÃO EXECUTIVO

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal

3.1.1.1.0.1

Pessoal Civil

04- Salários de Contratados..... 1.600,00

DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal

3.1.1.1.0.3

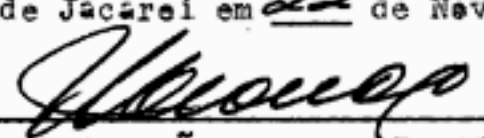
Pessoal Civil

04 - Salários de Diaristas, Mensalistas e Contratados..... 36.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí em 22 de Novembro de 1.967


José Christovão Araujo - Prefeito Municipal